CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3633-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

"Dispõe sobre a desmobilização de bens patrimoniais móveis em virtude de estarem obsoletos e em desuso nas dependências da Câmara Municipal."

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a desmobilizar os bens e equipamentos abaixo discriminados:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
178	MESA DE MADEIRA	-o-
202	MICROFONE AWIA COM PEDESTAL	-o-
204	MICROFONE AWIA COM PEDESTAL	-o-
248	SUPORTE CIRCULADOR DE AR	-o-
279	ASPIRADOR DE PÓ GE	-o-
282	TAPE DECK SONY FX 33/BS	-o-
342	APARELHO TELEFÔNICO EQUITEL	-o-
345	APARELHO TELEFÔNICO EQUITEL	-o-
352	AR CONDICIONADO TOP LINE	-o-
402	B-NB BST 1000/BI1 BAT AUTO LN 95111920	R$ 588,00
413	VENTILADOR KANGLE 220 V	R$ 42,00
419	AR CONDICIONADO BCA 105D	R$ 710,00

VALOR TOTAL DOS BENS DOADOS.....R$ 1.340,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e sete (13.03.2007).